



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu/Campus Igarassu/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CIGR/IFPE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**(RETIFICADO EM 18/03/2024)**

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA MONITORIA - EDIÇÃO 2024.1

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO**, nomeado pela Portaria IFPE nº 1759, publicada no Portal IFPE em 04 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e A DIRETORA DE ENSINO, nomeada pela Portaria nº 614, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, seção 2, página 32, tornam pública a realização do processo de seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria - Edição 2024.1**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

## **1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU**

**1.1** O Programa de Monitoria integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

## **2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU**

**2.1** São objetivos da monitoria:

- a. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

## **3 DOS TIPOS DE MONITORIA**

**3.1** Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- a. Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira);
- b. Monitoria Remunerada por Bolsa.

**3.2** Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

## **4 DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1** Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores ofertados pelo *Campus* Igarassu.

## **5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

**5.1** São considerados requisitos e compromissos do monitor:

- a. Estar regularmente matriculado no IFPE - *Campus Igarassu*;
- b. Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c. Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor (ver pré-requisitos no item 10), o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d. Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores;
- e. Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V);
- f. Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;
- g. Estar em situação regular com a Biblioteca;
- h. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- k. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- l. Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- m. Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- n. Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- o. Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;
- p. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;
- q. Caso o monitor queira se desligar do Programa de Monitoria 2024.1 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DEN (Diretoria de Ensino). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

**5.2** Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção das alíneas “o” e “p”.

## **6 DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

**6.1** Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas “o” e “p”.

## **7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR**

**7.1** São considerados requisitos e compromissos do Docente-orientador:

- a. Ser professor do IFPE - *Campus Igarassu*;
- b. Ministrando o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c. Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d. Corrigir e pontuar a prova de seleção;

- e. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- f. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g. Supervisionar as atividades do monitor;
- h. Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a Diretoria de Ensino até o dia 20 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i. Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j. Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Diretoria de Ensino, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- k. Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à Diretoria de Ensino, no final do semestre letivo;
- l. Encaminhar à Diretoria de Ensino a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS PARA OS COMPONENTES CURRICULARES**

**8.1** Serão disponibilizadas quatro bolsas para cada um dos cursos que participarem do Programa de Monitoria.

**8.1.1** Se ocorrer de um curso não utilizar todas as bolsas, a Direção de Ensino do Campus Igarassu, em reunião com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuí-las.

**8.2** A distribuição das bolsas para os componentes curriculares obedecerá a critérios específicos de acordo com os cursos.

**8.3** Para os cursos do Eixo de Gestão e Negócios (Administração, Tecnologia em Gestão da Qualidade, e Logística), será utilizado o seguinte critério para a classificação dos componentes curriculares e distribuição das bolsas:

- a. Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre letivo anterior.

**8.3.1** Em caso de empate, para efeitos de desempate serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Componente curricular ofertado em período mais inicial do curso;
- b. Componente curricular que ofertou monitoria voluntária no semestre anterior.

**8.4** Para os cursos do Eixo de Informação e Comunicação (Informática para Internet, e Tecnologia em Sistemas para Internet), serão utilizados os seguintes critérios para a classificação dos componentes curriculares e distribuição das bolsas:

- a. Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre letivo anterior;
- b. Componente curricular com maior número de alunos matriculados;
- c. Componente curricular ofertado de forma prática (com uso de laboratório);
- d. Componente curricular ofertado no primeiro período.

**8.4.1** Para seleção dos componentes curriculares, a pontuação observará os fatores relacionados no item 8.4, de acordo com a equação abaixo:

$$\text{Equação: } PF = PA + PB + PC + PD$$

Onde:

PA = Pontuação A

PB = Pontuação B

PC = Pontuação C

PD = Pontuação D

PF = Pontuação Final

<b>Critério: Percentual de reprovação no semestre letivo anterior</b>	<b>Menor ou igual a 20%</b>	<b>Maior que 20% e menor ou igual a 50%</b>	<b>Maior que 50%</b>
Pontuação A	1	2	3

<b>Critério: Número de alunos matriculados</b>	<b>Menor ou igual a 10</b>	<b>Maior que 10 e menor ou igual a 25</b>	<b>Maior que 25</b>
Pontuação B	1	2	3
<b>Critério: Componente curricular prático (com uso de laboratório)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	-
Pontuação C	3	0	-
<b>Critério: Componente curricular ofertado no primeiro período</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	-
Pontuação D	1	0	-

**8.4.2** Em caso de empate, para efeitos de desempate serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre letivo anterior;
- b. Componente curricular com maior número de alunos matriculados;
- c. Componente curricular ofertado de forma prática (com uso de laboratório);
- d. Componente curricular ofertado no primeiro período.

## **9 DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS**

**9.1** Serão disponibilizadas 60 vagas para a Monitoria 2024.1, sendo 20 vagas para Monitoria com Bolsa e 40 vagas para Monitoria Voluntária, distribuídas conforme exposto no item 11 deste Edital.

**9.2** Será concedida, pela Diretoria de Ensino do *Campus* Igarassu, uma Declaração de Monitoria:

a. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria;

b. Ao docente-orientador.

**9.3** Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

**a. Valor do auxílio para curso Superior:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de atividade;

**b. Valor do auxílio para curso Técnico:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

**9.4** O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo.

**9.4.1** Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

**9.5** A vigência da bolsa será de **25 de março de 2024** a 11 de julho de 2024.

**9.6** O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

## **10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**10.1** O estudante deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 6), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

**10.2** A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a. Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b. Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Diretoria de Ensino;
- c. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- d. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

**10.3** O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

**10.4** No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Diretoria de Ensino do *Campus* deverá:

- a. Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;

b. Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

## 11 DAS VAGAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) *	PERÍODO	TURNO	DOCENTE	VAGAS
Técnico em Logística	Comércio e Relações Internacionais	2º período	Manhã	Tarcísio Magalhães	1 Bolsista
	Comércio e Relações Internacionais	2º período	Tarde	Tarcísio Magalhães	1 Voluntário
	Gestão de Materiais, Estoques e Compras	3º período	Manhã	Inêz Manuele	1 Voluntário
	Introdução à Administração	1º período	Manhã	Edilene Felix	1 Bolsista
	Introdução à Administração	1º período	Tarde	Edilene Felix	1 Bolsista
	Logística de Armazenagem	2º período	Manhã	Tarcísio Magalhães	1 Bolsista
	Logística de Armazenagem	2º período	Tarde	Tarcísio Magalhães	1 Voluntário
Técnico em Informática para Internet	Desenvolvimento para Web 2	3º período	Tarde	Alexandre Strapação	1 Bolsista 1 Voluntário
	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	1º período	Tarde	Allan Lima	1 Bolsista 9 Voluntários
	Redes de Computadores	1º período	Tarde	David Cavalcanti	2 Bolsistas
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Controle Estatístico da Qualidade	4º período	Tarde	Djalma Araújo	1 Voluntário
	Custos de Produção	4º período	Tarde	Djalma Araújo	1 Bolsista
	Empreendedorismo	5º período	Manhã	Simonelle Wivian	1 Voluntário
	Ferramentas da Qualidade	2º período	Tarde	Francisco Chaves	1 Bolsista
	Fundamentos de Administração	1º período	Manhã	Edilene Felix	1 Bolsista
	Gestão de Materiais e Logística	2º período	Tarde	Inêz Manuele	1 Bolsista
	Gestão de Processos	3º período	Manhã	Francisco Chaves	1 Voluntário
	Metrologia	4º período	Tarde	Francisco Chaves	1 Voluntário
	Banco de Dados	2º período	Tarde	Milton Secundino	1 Bolsista 1 Voluntário

Tecnologia em Sistemas para Internet	Desenvolvimento para Web 1	2º período	Tarde	Alexandre Strapação	2 Voluntários
	Design de Interface	2º período	Tarde	Erton Wagner	1 Bolsista
	Interconexão e Serviços de Redes	2º período	Tarde	Gustavo Nóbrega	2 Voluntários
	Introdução à Administração	1º período	Manhã	Simonelle Wivian	1 Voluntário
	Programação Imperativa	1º período	Manhã	Allan Lima	1 Bolsista 9 Voluntários
	Programação Orientada a Objetos	3º período	Manhã	Gustavo Nóbrega	2 Voluntários
	Redes de Computadores	1º período	Manhã	David Cavalcanti	1 Bolsista 1 Voluntário
	Segurança de Sistemas para Internet	3º período	Manhã	Ramon Mota	2 Voluntários
Bacharelado em Administração	Contabilidade Gerencial e de Custos	4º período	Manhã	Djalma Araújo	1 Voluntário
	Gestão de Pessoas I	3º período	Tarde	Simonelle Wivian	1 Voluntário
	Gestão de Pessoas II	5º período	Tarde	Ana Carolina Peixoto	1 Bolsista
	Gestão da Qualidade	5º período	Tarde	Francisco Chaves	1 Bolsista
	Introdução à Administração	1º período	Tarde	Simonelle Wivian	1 Bolsista
	Marketing I	4º período	Manhã	Ana Carolina Peixoto	1 Voluntário
	Marketing II	5º período	Tarde	Edilene Felix	1 Bolsista

\* O pré-requisito para participar da seleção é ter cursado e ter sido aprovado na disciplina (ou em outra disciplina que o professor considere equivalente). Os casos serão avaliados individualmente.

## 12 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**12.1** A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular, que serão realizadas de forma presencial.

**12.2** A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

**12.3** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

**12.4** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

**12.5** A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria.

**12.6** O candidato deverá, no momento da prova, estar munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre.

**12.7** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas.

**12.8** Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

**12.9** Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos.

**12.10** Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**12.11** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

**12.12** A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.

**12.13** Será excluído da seleção o candidato que:

- a. Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b. Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pelo fiscal no dia da aplicação das provas;
- f. Ausentar-se da sala de provas presenciais levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- g. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i. Não devolver integralmente o material recebido;
- j. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais for prevista em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- k. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- l. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**12.14** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto (por exemplo: RG, CNH).

**12.15** O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

**12.16** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

**12.17** O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**12.18** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição.

**12.19** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

**12.20** Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**12.21** Distribuídas as avaliações aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

- a. substituir as avaliações defeituosas;
- b. em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular.

**12.22** O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas.

**12.23** Caso o candidato tenha se inscrito em dois componentes curriculares, esse tempo será estendido para 4 (quatro) horas. Nesse caso, o candidato só receberá a segunda prova após o término da primeira, que deverá ser finalizada dentro do intervalo de 2 (duas) horas.

**12.24** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

**12.25** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento específico.

### **13 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**13.1** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

**13.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**13.3** As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**13.4** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**13.5** É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente à vaga a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**13.6** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

### **14 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR**

#### **14.1 Técnico Subsequente em Logística:**

**14.1.1 Comércio e Relações Internacionais:** Comércio exterior no Brasil e Abertura Comercial Externa; A globalização dos mercados, GATT, a OMC e Acordos antidumping; Blocos Econômicos; O financiamento no comércio exterior; Cotações internacionais; Contratos Comerciais Internacionais; Sistema Harmonizado, NCM, INCOTERMS; Global Sourcing; Cotações internacionais; Processos de Exportação e de Importação (Documentos exigidos); Marketing Internacional.

**14.1.2 Gestão de Materiais, Estoques e Compras:** Classificação ABC, LEC, Estoque de Segurança, Ponto de Pedido, Revisões Periódicas e Inventário Físico.

**14.1.3 14.1.5 Introdução à Administração:** O que é administrar; Processo de Administrar; Estrutura Organizacional; Cultura e Ambiente Organizacional; Teorias Organizacionais: da tarefa ao ambiente.

**14.1.4 Logística de Armazenagem:** Armazenagem de Produtos; Manuseio e acondicionamento de materiais; Embalagens; Gerenciamento de Armazéns; Dimensionamento e Organização de um Armazém; Rotinas de Trabalho no Armazém; Layout; Sistema de Classificação e Identificação dos Materiais; Preparação das cargas; Categoria de cargas; Equipamentos de armazenagem; Equipamentos de movimentação; Regulamentação de circulação; Inventário; Aspectos de Segurança no Armazém; Projeto de Centrais de Distribuição.

#### **14.2 Técnico Subsequente em Informática para Internet:**

**14.2.1 Desenvolvimento para Web 2:** Conceito de Frameworks Web: Entender o que é um framework web, por que eles são usados e como eles podem acelerar o desenvolvimento de aplicações web; Familiaridade com a arquitetura MVC (Model-View-Controller). Conhecimento do funcionamento de API Rest. Familiaridade com o uso do Composer para gerenciamento de dependências. Conceito de ORM. Laravel: Estrutura de organização de arquivos do Laravel, padrão de nomes de arquivos e pastas; Comandos do Artisan Console; Migration; Compreensão do sistema de roteamento do Laravel, incluindo a definição de rotas, passagem de parâmetros e agrupamento de rotas; Blade



Template: sintaxe básica, herança de layouts e componentes; Funcionalidades de Autenticação, Autorização e Segurança; Eloquent ORM.

**14.2.2 Lógica de Programação e Estrutura de Dados:** Tipos, variáveis e operadores; Execução Condicional; Laços; Subprogramas; Arrays; Registros; Recursão.

**14.2.3 Redes de Computadores:** Conceitos gerais de redes de computadores; Elementos de uma Rede; Classificação das Redes; Topologias das Redes; Modelos de Referência; Meios de Transmissão; Dispositivos de Conectividade; Protocolos de Comunicação; Aplicações e Serviços de Redes; Conhecimentos básicos do simulador Packet Tracer.

### **14.3 Tecnologia em Gestão da Qualidade:**

**14.3.1 Controle Estatístico da Qualidade:** Fundamentos do Controle Estatístico da Qualidade; Gráficos de Controle por variáveis (Gráfico X e Gráfico R); Capacidade de Processo (Índices Cp e Cpk).

**14.3.2 Custos de Produção:** Classificação de custos, Princípios de Custeio (Integral, Ideal e Variável), Ponto de Equilíbrio e Rateio Simples.

**14.3.3 Empreendedorismo:** Conceitos de empreendedorismo; Comportamento empreendedor; Análise do intraempreendedorismo; Modelos de negócios; Validação de negócios; Análise de mercado; Análise Financeira; Parcerias e alianças estratégicas; Planos de Negócios - etapas, processos e elaboração; Regime jurídico de empresas.

**14.3.4 Ferramentas da Qualidade:** PDCA; SDCA; MASP; Brainstorming; 5W2H e derivados; Matriz GUT; Diagrama de Ishikawa; Diagrama de Pareto; Histograma; 5S; Folha de verificação/Carta controle.

**14.3.5 Fundamentos da Administração:** Processo de Administrar; 2. Estrutura Organizacional; 3. Cultura e Ambiente Organizacional; 4. Abordagens da Administração: Clássica, Humanística, Estruturalista, Neoclássica, Sistêmica e Contingencial.

**14.3.6 Gestão de Materiais e Logística:** Classificação ABC, LEC, Estoque de Segurança, Ponto de Pedido, Revisões Periódicas e Inventário Físico.

**14.3.7 Gestão de Processos:** Mapeamento e modelagem de processos; tipos de processos; conceitos e hierarquia de processos; modelo BPMN e software BIZAGI.

**14.3.8 Metrologia:** Sistema métrico e inglês, conversões, leitura de dimensões utilizando o paquímetro e o micrômetro.

### **14.4 Tecnologia em Sistemas para Internet:**

**14.4.1 Banco de Dados:** Conceitos básicos de bancos de dados; Modelagem conceitual (diagrama entidade-relacionamento); Modelo relacional; Normalização; Linguagem SQL.

**14.4.2 Desenvolvimento para Web 1:** HTTP (Hypertext Transfer Protocol): Entender o modelo de comunicação cliente-servidor do HTTP, incluindo o processo de estabelecimento de conexão, envio de requisições pelo cliente e recebimento de respostas do servidor; Compreensão dos diferentes métodos de requisição HTTP (também conhecidos como "verbos"), como GET, POST, PUT, DELETE, PATCH, entre outros, incluindo quando e como cada um deve ser usado; Códigos de estado HTTP: classes de resposta (1xx, 2xx, 3xx, 4xx, 5xx) e códigos específicos como 200 (OK), 404 (Not Found), 500 (Internal Server Error), entre outros. HTML: Conceito de linguagens de marcação; Estrutura básica de uma página HTML5; Conhecer as tags e suas propriedades: html, head, title, meta, script, link, style, div, span, ul, ol, li, form, table, p, img, input, label, button, a. CSS (Cascading Style Sheets): Seletores básicos: tag, classe, ID; Seletores avançados: atributo, pseudoclasse, pseudoelemento; Sistemas de cores: RGB, RGBA, HSL, HSLA, Hex; Box Model e Layout: margem, borda, padding, conteúdo; Propriedades de display: block, inline, inline-block, none; Floats e posicionamento: relative, absolute, fixed, sticky; Tipografia: font-family, font-size, font-weight, text-align, line-height, letter-spacing, word-spacing. JavaScript: Sintaxe básica (variáveis, operadores, tipos de dados); Declarações e expressões; Estruturas de controle (condicionais if-else, loops for, while); O que é o Document Object Model (DOM); Programação Assíncrona: Callbacks, Promessas e Async/Await. PHP: Sintaxe Básica e Estruturas de Controle: (if, else, switch) e loops (for, foreach, while, do-while); Trabalho com Formulários e Entrada de Dados do Usuário usando métodos GET e POST; Conexão com bancos de dados (como MySQL) usando PDO (PHP Data Objects) para realizar operações CRUD (Criar, Ler, Atualizar, Deletar). Apache: Conceitos básicos sobre o Apache; Conhecimento sobre como iniciar, parar e reiniciar o serviço do Apache, bem como verificar o status do servidor. CRUDs. Framework Bootstrap: Conceitos básicos sobre o Bootstrap; Sistema de grid do Bootstrap.

**14.4.3 Design de Interface:** Cor no desenvolvimento de interfaces. Wireframe, Mockup, Protótipo. Espaçamento e Grid. Arquitetura da Informação. Tipografia no desenvolvimento de interfaces. App FIGMA.

**14.4.4 Interconexão e Serviços de Rede:** Endereçamento IPv4; Subrede em IPv4.; Máscara de subrede de comprimento variável - VLSM; Roteamento estático, rota padrão e rota de último recurso; Protocolos de roteamento IGP e EGP; Roteamento dinâmico: RIP e OSPF.

**14.4.5 Introdução à Administração:** Fundamentos da administração: organização, administração, gestão, eficiência, eficácia. Panorama brasileiro. A organização do futuro e suas características: Indústria 4.0, Startup, Crowdsourcing, Coworking. Processos da administração: planejar, organizar, comandar/executar, coordenar e controlar. Áreas da Administração: financeira, produção, marketing e pessoas.

**14.4.6 Programação Imperativa:** Tipos, variáveis e operadores; Execução Condicional; Laços; Subprogramas; Arrays; Registros; Recursão.

**14.4.7 Programação Orientada a Objetos:** Classe abstrata e concreta; Interface de programação O.O.; Métodos concretos e abstratos; Polimorfismo; Padrão DAO (Data Access Object); Interface Connection (java.sql) e PreparedStatement.

**14.4.8 Redes de Computadores:** Conceitos gerais de redes de computadores; Elementos de uma Rede; Classificação das Redes; Topologias das Redes; Modelos de Referência; Meios de Transmissão; Dispositivos de Conectividade; Protocolos de Comunicação; Aplicações e Serviços de Redes; Conhecimentos básicos do simulador Packet Tracer.

**14.4.9 Segurança de Sistemas para Internet:** Pilha de protocolos TCP/IP; Criptografia; Varredura e exploração de vulnerabilidades; Segurança de Aplicações WEB - Ataques de Injeção; Segurança de Aplicações WEB - Autenticação e Gerenciamento de Sessão. Obs.: Pesquisar sobre estratégias de ensino-aprendizagem inovadoras.

## **14.5 Bacharelado em Administração:**

**14.5.1 Contabilidade Gerencial de Custos:** Classificação de custos, Princípios de Custeio (Integral, Ideal e Variável), Ponto de Equilíbrio, Custo Padrão, Rateio Simples e Centro de Custos.

**14.5.2 Gestão de Pessoas I:** Evolução e estágio atual da gestão de pessoas e recursos humanos no Brasil. Desafios competitivos na área de gestão de pessoas e organizações. Gestão de pessoas e a cultura brasileira. Perfil do profissional de gestão de pessoas. Relações entre a legislação trabalhista e a gestão de pessoas. Planejamento de cargos e carreiras. Recrutamento e seleção de pessoas.

**14.5.3 Gestão de Pessoas II:** Competências, Avaliação de Desempenho, Recrutamento e Seleção, Planejamento de Recursos Humanos.

**14.5.4 Gestão da Qualidade:** PDCA; SDCA; Conceitos de qualidade, Evolução histórica da Qualidade, Abordagens da Qualidade; Dimensões da Qualidade; Normas e certificações da Qualidade; Ferramentas básicas da qualidade.

**14.5.5 Introdução à Administração:** Bases históricas. Abordagens: clássica, humanista, comportamental, organizacional, sistêmica e contingencial. Princípios da administração. Administração: conceito e objeto de estudo; Setores de aplicação da Administração: privado, público e o terceiro setor. O administrador: identidade, habilidades necessárias e possibilidades de atuação. Formas de gestão participativa. Estruturas organizacionais; Evolução e tendências da administração. Geração de conhecimento em Administração: ensino, pesquisa e extensão em administração.

**14.5.6 Marketing I:** Conceitos de MKT, composto de mkt, pesquisa de mkt.

**14.5.7 Marketing II:** O que é Marketing; Composto de Marketing; Criação de valor para o cliente; Branding e Storytelling; Canais Integrados de Marketing; Fatores que afetam o comportamento; Processo de Decisão de Compras.

## **15 DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES**

**15.1** O formulário de inscrição online estará disponível no seguinte **endereço eletrônico**, no período entre 26/02/2024 a 06/03/2024: <https://forms.gle/MyaUe3jm4AEirKDz6>.

**15.2** No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas "o" e "p" deste Edital.

**15.3** Cada candidato **poderá se inscrever em um ou dois componentes curriculares**.

**15.3.1** Caso o candidato se inscreva em dois componentes curriculares, deverá apontar no ato da inscrição o grau de preferência. Uma vez aprovado nos dois componentes curriculares, ficará naquele em que indicou maior preferência.

**15.3.2** Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção dos componentes curriculares.

**15.4** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

**15.5** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar um comprovante de vacinação para a COVID-19.

**15.5.1** Considerando que o monitor entrará em contato com uma grande quantidade de estudantes, é de extrema importância que o mesmo tenha sido vacinado contra a COVID-19.

**15.6** É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## **16 DOS RECURSOS**

**16.1** Será admitido recurso quanto:

- a. ao resultado do pedido de inscrição;
- b. ao resultado das provas.

**16.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

**16.3** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através dos formulários eletrônicos disponíveis no cronograma.

**16.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**16.5** Nas Provas que forem Objetivas, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**16.6** Serão indeferidos os recursos:

- a. cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

## **17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**17.1** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos aprovados em um mesmo componente curricular, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria, após análise dos históricos dos estudantes. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

## **18 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**18.1** O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo *site* do IFPE/*Campus* Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

**18.2** Caso seja aprovado em mais de um componente curricular, o estudante ficará naquele em que indicou maior preferência, no ato da inscrição.

**18.3** Caso seja aprovado para a **monitoria voluntária**, o estudante deverá entregar por e-mail (secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br) na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

- a. RG e CPF (cópia digitalizada);
- b. Termo de Compromisso assinado.

**18.4** Caso seja aprovado para a **monitoria com bolsa**, o estudante deverá entregar por e-mail (secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br) na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

- a. RG e CPF (cópia digitalizada);
- b. Termo de Compromisso assinado;
- c. CTPS (emitida através do aplicativo da carteira digital ou cópia digitalizada da folha de identificação, da folha do último contrato de trabalho e da folha seguinte da carteira física) ou declaração de atividade remunerada.

## **19 DO CRONOGRAMA**

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	<b>26/02/2024</b>	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/">https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/</a>
Período de Inscrição	<b>26/02/2024 a 06/03/2024, até 23:59h</b>	Formulário de inscrição online <a href="https://forms.gle/MyaUe3jm4AEirKDz6">https://forms.gle/MyaUe3jm4AEirKDz6</a>
Divulgação das inscrições preliminares	<b>07/03/2024</b>	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/">https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/</a>
Recursos contra o resultado do pedido de inscrição	<b>07/03/2024, até 23:59h</b>	Formulário de recurso <a href="https://forms.gle/wuedyWBK9YEXtF7k7">https://forms.gle/wuedyWBK9YEXtF7k7</a>
Divulgação das inscrições homologadas	<b>08/03/2024</b>	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/">https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/</a>
Prova de conhecimentos específicos	<b>12/03/2024, às 08:00h</b>	Presencial no IFPE/Campus Igarassu
Divulgação do resultado preliminar da seleção de monitoria	<b>19/03/2024</b>	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/">https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/</a>
Recursos contra o resultado das provas	<b>20/03/2024, até 23:59h</b>	Formulário de recurso <a href="https://forms.gle/DCcKTzh6NEPFTw3DA">https://forms.gle/DCcKTzh6NEPFTw3DA</a>
Divulgação do resultado final da seleção de monitoria	<b>21/03/2024</b>	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/">https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/</a>
Entrega dos documentos comprobatórios	<b>22/03/2024, até 17:00h</b>	Por e-mail: secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br
Reunião com a Comissão de Monitoria	<b>25/03/2024, às 9h (para o turno da manhã) e às 15h (para o turno da tarde)</b>	Presencial no IFPE/Campus Igarassu
Início das atividades de Monitoria	<b>25/03/2024</b>	Campus Igarassu

## 20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

**20.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria e ratificados pela Direção-Geral.

*(assinado eletronicamente)*  
JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES

*(assinado eletronicamente)*  
JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Jose Tarcisio Pereira Magalhaes, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 18/03/2024, às 16:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Josefa Renata Queiroz da Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 18/03/2024, às 16:48, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1141803** e o código CRC **B3E0DC6D**.

---